



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrita no CNPJ nº 09.046.907/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **GERALDO FUHR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 660.674.130-00 e RG nº 8057782081, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2705, Localidade de São Pedro, no Município de Alto Feliz/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e a empresa **BRASIL SERVIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55, neste ato representada pelo administrador **AELTON AITA**, inscrito no CPF sob nº 011.070.800-68 e RG sob nº 6082524338, residente e domiciliado na Rua dos Salsos, nº 10, Parque Pinheiro Machado, no Município de Santa Maria/RS, CEP: 97030-770, denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, a contratação do **CONTRATADO** acima identificado, para a prestação do **SERVIÇO: INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA)** a qual possui uma velocidade de 10 mbps (**Modalidade doméstico compartilhado**).

CLAÚSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de INTERNET FIBRA ÓPTICA**, o **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 100,00** (cem



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

reais mensais) e terá validade pelo período de doze meses – de Janeiro à Janeiro, podendo ser renovado por igual período.

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante fornecimento da fatura/nota fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV no período ou outro índice que vier a substituí-los e a Administração compensará o Contratado com juros de 0,5% ao mês pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO CONTRATADO: (FIBRA ÓPTICA)

1 Dos equipamentos:

1.1 Os equipamentos necessários para a prestação do serviço contratado serão instalados na Câmara de Vereadores.

1.2 O CONTRATANTE declara que está ciente de que os equipamentos pertinentes a COMODATO são de propriedade da **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** e desta forma autoriza a sua retirada quando da rescisão deste CONTRATO.

1.3 O roubo do equipamento durante a vigência do contrato, é de responsabilidade do CONTRATANTE.

2 Do Suporte/Assistência Técnica:

2.1 Para solicitar suporte, o **CONTRATANTE** deve se reportar a Central de Atendimento através dos números (51) 3637-4500 ou 0800-6471017; ou ainda através do e-mail suporte@bomtempo.com.br, para abrir uma solicitação de atendimento.

2.2 A partir da abertura desta solicitação de atendimento, o prazo para solução do problema é de até 72 horas úteis para planos domésticos e de até 48 horas úteis para planos empresariais.



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

2.3 A Central de Atendimento está disponível no formato 24 horas/dia x 7 dias/semana.

2.4 Para equipamentos que sejam de propriedade do contratante as manutenções e eventuais trocas ocorrem por conta do contratante. Em caso de problemas ocasionados por fenômenos naturais nos equipamentos sob condição de comodato, não haverá cobrança de serviço técnico e de equipamentos que forem trocados.

2.4 ATENÇÃO! Em ambos os casos haverá cobrança referente ao deslocamento até a casa do cliente.

Disposições Finais:

O CONTRATANTE declara sob as penas da lei que seus dados cadastrais informados acima são verdadeiros e que se compromete a atualizá-los periodicamente, junto a BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. Neste ato, o CLIENTE deverá fornecer cópia de um documento no qual conste foto e assinatura (ex: RG ou Carteira de Motorista).

As partes declaram que estão em comum acordo para com as condições da contratação acima descritas, assim como concordam com as cláusulas, direitos e obrigações constantes no CONTRATO de PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ao qual o presente anexo é parte integrante.

Alto Feliz, 04 de Janeiro de 2021.


GERALDO FUHR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ/RS
Contratante



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

AELTON PASCHE

AITA:01107080088

Assinado de forma digital por AELTON PASCHE
AITA:01107080088
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM
BRANCO, ou=AR REDE FIDEIA, cn=AELTON PASCHE
AITA:01107080088
Data: 2021.02.10 13:45:45 -05'00'

BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____